



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.029 de 30 de setembro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.109.950,83 (um milhão, cento e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	078	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.01	Merenda Escolar	
Classificação	12.306.0016.2.646.00		
Ficha	171	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 503.130,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.452.0619.2.573.00		
Ficha	412	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 244.320,83
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0171.2.184.00		
Ficha	517	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	622	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 270.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0209.2.226.00		
Ficha	724	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação	23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1241	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.500,00
Ficha	1242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Total			R\$ 1.109.950,83

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 460.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	

Classificação	15.452.0619.2.573.00		
Ficha	410	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 244.320,83
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0637.2.589.00		
Ficha	462	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 45.630,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0171.2.184.00		
Ficha	516	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0495.2.479.00		
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	623	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 270.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.305.00		
Ficha	856	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 1.109.950,83

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração